

Decreto nº477 de 30 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a interdição parcial e proibição de parada e estacionamento de ruas do município, a ocorrer entre os dias 03 a 05 de abril de 2024, tendo em vista a realização da Tradicional Exposição Agropecuária de Eugenópolis/MG 2024", na forma descrita e dá outras disposições".

CONSIDERANDO a realização da Tradicional Exposição Agropecuária de Eugenópolis/MG - 2024, que irá ocorrer entre os dias 03 a 05 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do trânsito durante o período da realização do evento, objetivando o melhor fluxo de veículos, a fim de evitar congestionamento.

O Prefeito Municipal de Eugenópolis-MG, <u>JUAREZ LUIZ BREIJÃO</u>, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - <u>PROIBIR</u> a <u>PARADA</u> e <u>ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS</u> em ambos os lados da via, entre os seguintes pontos de referência: AVENIDA PADRE TIMÓTEO, início - Ponte de acesso ao bairro de Nossa Senhora de Lourdes até as proximidades da Praça Municipal localizada no Bairro de Nossa Senhora de Lourdes (referência residência nº 270).

Art. 2º - <u>INTERDIÇÃO PARCIAL</u> para o uso exclusivo de pedestres e veículos cadastrados (Músicos e Integrantes da Organização) as seguintes ruas: RUA BAHIA; RUA OLÍVIA PEREIRA GOMES; RUA HONÓRIO CERQUEIRA LEITE; e, AVENIDA MINAS GERAIS – INÍCIO RUA BAHIA ATÉ A RUA DES. DEMERVAL LYRIO.

Parágrafo Único: Os atos de interdição das vias públicas ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Eugenópolis-MG, 30 de abril de 2024.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO Prefeito Municipal
